



RESOLUÇÃO Nº 018, de 05 de maio de 2015.

Dispõe sobre a composição das Comissões permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul para a gestão 2015/2017:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar em reunião ordinária realizada no dia 05 de maio de 2015, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, as composições das Comissões permanentes do CMDCA, para a gestão 2015/2017:

§ 1º A Comissão de Finanças e Captação de Recursos será formada pelos seguintes membros:

- a) Caroline M. Corrêa Krapp (Secretaria Municipal de Finanças);
- b) João dos Santos Júnior (Bombeiros Voluntários);
- c) Sylvania Maria Corrêa (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

§ 2º A Comissão de Legislação, Normas e Registro será formada pelos seguintes membros:

- a) Adriana Aparecida O. F. de Carvalho (Secretaria Municipal de Esportes);
- b) Abner Claiton Miguel (Associação Beneficente o Bom Samaritano);
- c) Luiz Aristeu dos Santos Filho (Assessoria Jurídica);

§ 3º A Comissão de Comunicação, Articulação e mobilização será formada pelos seguintes membros:

- a) Carla Gomes Tavares (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania);
- b) Maria Aparecida Rodrigues Maia (ONG SOS Vida);
- c) Marileis Gema Bavaresco (Associação Comunitária da Enseada do Acaraí);

§ 4º A Comissão de Acompanhamento das Ações do Conselho Tutelar será formada pelos seguintes membros:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5577

2

- a) Eliane Maria Gonçalves (APAE);
- b) Mariane da Silva Goulart (Secretaria Municipal de Saúde);
- c) Marileis Gema Bavaresco (Associação Comunitária da Enseada do Acaraí);
- d) Silvania Maria Corrêa (Secretaria Municipal de Educação e Cultura);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astrid Izabel Gumz D. e Silva

Presidente do CMDCA

Decreto Municipal nº 2.240 de 05 de maio de 2015